



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 222

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – RATIFICA OS
TERMOS DA DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº.
070/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.240/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

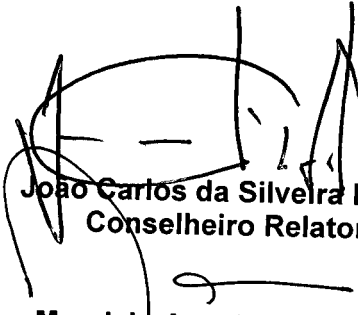
Art. 1º - Ratificar os termos da Deliberação Interna do CODIR nº. 070/2008, onde a AGETRANSP determina o cumprimento do Contrato de Concessão celebrado entre a Concessionária e o Poder Concedente, sobretudo no que desrespeita a continuidade dos serviços de transporte noturno de passageiros, estabelecido no Anexo V do Contrato de Concessão.

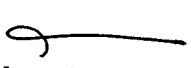
Art. 2º - Pelo reconhecimento por parte do Poder Concedente da nulidade dos atos administrativos que suspenderam o horário noturno do transporte aquaviário, devendo a Concessionária operar nos trechos conforme previsão originária do Contrato de Concessão, imediatamente.

Art. 3º - Determinar que a CAPET, calcule o *quantum*, com o qual a Concessionária BARCAS S/A foi desonerada durante o período no qual os atos administrativos nulos, acima referidos, produziram seus efeitos.

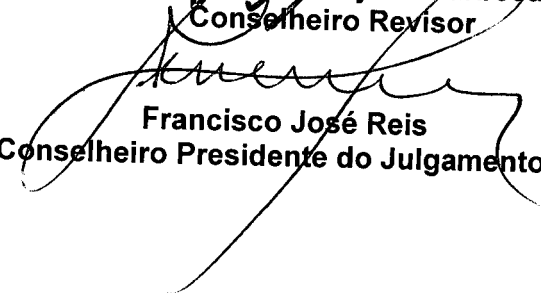
Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2010.


João Carlos da Silva Loureiro
Conselheiro Relator


Mauricio Agnelli
Conselheiro 3º Votante


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Francisco José Reis
Conselheiro Presidente do Julgamento